



teriais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB VALOR: R\$ 366.058,43 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação Sr^a. **Sonia Maria Silva Lima**, Portaria - 074/2021, e **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIREILE-ME**, por Sr. Paulo Cesar Pereira Castelucci, CPF Nº 601.835.923-52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 024.081/2021. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 019/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e CONSTRUTORA CASTELUCCI EIREILE-ME, **OBJETO:** Contratações de empresa para execução dos serviços de obras e engenharia para manutenção de prédios públicos, reforma da Escola Municipal Presidente Vargas – Povoado Nova Vida, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB VALOR: R\$ 366.058,43 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação Sr^a. **Sonia Maria Silva Lima**, Portaria - 074/2021, e **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIREILE-ME**, por Sr. Paulo Cesar Pereira Castelucci, CPF Nº 601.835.923-52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 025.081/2021. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 019/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e CONSTRUTORA CASTELUCCI EIREILE-ME, **OBJETO:** Contratações de empresa para execução dos serviços de obras e engenharia para manutenção de prédios públicos, reforma da Escola Municipal Santo Antônio – Povoado Santo Antônio, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB VALOR: R\$ 366.058,43 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação Sr^a. **Sonia Maria Silva Lima**, Portaria - 074/2021, e **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIREILE-ME**, por Sr. Paulo Cesar Pereira Castelucci, CPF Nº 601.835.923-52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 16 de setembro de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO: CONTRATO Nº 026.081/2021. **CONCORRÊNCIA PÚBLICA** Nº 019/2021. **PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ZÉ DOCA-MA e CONSTRUTORA CASTELUCCI EIREILE-ME, **OBJETO:** Contratações de empresa para execução dos serviços de obras e engenharia para manutenção de prédios públicos, reforma da Escola Municipal

Quadra Dustan – Povoado Quadra Dustan, conforme o Projeto Básico - Anexo I, na forma execução indireta sob regime empreitada pôr preço global conduzindo as obras e os serviços e os fornecimentos de materiais e equipamentos segundo o Projeto Básico, as Especificações Técnicas e mais elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre este Contrato, Conforme, proposta apresentada pela CONTRATADA. **FONTE DE RECURSO:** FUNDEB VALOR: R\$ 366.058,43 (Trezentos e Sessenta e Seis Mil e Cinquenta e Oito Reais e Quarenta e Três Centavos), PRAZO DE ENTREGA: conforme Clausula Contratual. **MODALIDADE:** CONCORRÊNCIA PÚBLICA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações. **SIGNATÁRIOS:** Secretaria Municipal de Educação Sr^a. **Sonia Maria Silva Lima**, Portaria - 074/2021, e **CONSTRUTORA CASTELUCCI EIREILE-ME**, por Sr. Paulo Cesar Pereira Castelucci, CPF Nº 601.835.923-52, TRANSCRIÇÃO: Transcrito em Livro Próprio do Município. Zé Doca - MA, 16 de setembro de 2022.

CONVOCAÇÃO

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO MAANAIM

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. Pelo presente Edital, Raimundo Torres Correia Filho, Teresa Cristina de Menezes Castelo Branco e Rusileyde da Costa Lima Correia, respectivamente, vice-presidente, primeira-secretária e segunda-secretária da última Diretoria eleita em 28 de dezembro de 2011, cujo mandato encerrou em 28 de dezembro de 2015, com fundamento no Artigo 17, do Estatuto Social, convoca os membros remanescentes e demais interessados na reativação da presente pessoa jurídica, para participarem de uma Assembleia Geral Extraordinária no dia 30 de setembro de 2022, na sede da Igreja, localizada na Rua do Boqueirão, s/nº, Vila Nazaré, Paço do Lumiar-MA, a ser realizada da seguinte forma: 1. PARTICIPANTES: Todos os membros remanescentes e demais interessados na reativação da Igreja enquanto pessoa jurídica. 2. DATA: 30 de setembro de 2022. 3. HORÁRIO: 19:30h 4. LOCAL: Sede da Igreja, na Rua do Boqueirão, s/nº, Vila Nazaré, Paço do Lumiar-MA. **ORDEM DO DIA: Eleição por voto direto para a escolha de JUNTA GOVERNATIVA, composta por presidente, tesoureiro e secretário, com duração de 90 (noventa) dias, com o objetivo de reorganizar, proceder ao recadastramento dos membros, inscrição de novos membros, inscrição da mesma nos órgãos competentes, fazer a revisão do Estatuto Social, adequando-o ao Código Civil, e em seguida eleger a nova Diretoria e Conselho Fiscal, que levará adiante o destino da entidade.** Paço do Lumiar-MA, 13 de setembro de 2022. Raimundo Torres Correia Filho Teresa Cristina de Menezes Castelo Branco Rusileyde da Costa Lima Correia.

DELIBERAÇÃO

EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA – EMAP

DELIBERAÇÃO Nº 004/2022-CONSADSão Luís, 24 de agosto de 2022. Aprova proposição da Diretoria Executiva da EMAP relativa a atualização dos valores de dispensa de licitação – Processo Administrativo nº 01132/2022. **O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP**, em sua 262ª (ducentésima sexagésima segunda) Reunião Ordinária, realizada nesta data, com base no § 3º do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 (Lei das Estatais) e no § 3º do art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP; Considerando a Proposição apresentada pela Diretoria Executiva da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no cur-



so desta Reunião, na forma da Resolução nº 111/2022-DIREX, de 18/08/2022. **DELIBERA I** – Aprovar a atualização dos valores limites fixados para contratação por dispensa de licitação estabelecidos nos incisos I e II do art. 18 do Regulamento de Licitações e Contratos da EMAP, com a **utilização, respectivamente, dos índices INCC, da Fundação Getúlio Vargas – FGV, e IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, passando** o limite da dispensa de licitação para obras e serviços de engenharia a ser de R\$ 153.288,37 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), e o limite para compras e demais serviços a ser de R\$ 68.573,18 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e três reais e dezoito centavos). **Miguel Ribeiro Pereira, Presidente do Conselho de Administração – CONSAD.**

EDITAL

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES E ARTESÃOS DE TAJIPURU - AART

EDITAL DE ELEIÇÃO 2022 Nº 01/2022. A comissão eleitoral responsável pelo processo eleitoral para a escolha da nova diretoria e Conselho fiscal da associação dos agricultores e artesãos de Tajipuru. Estabelecendo-se o seguinte; 1- Convoca todos os associados para participarem do processo de eleição para a escolha da nova diretoria e Conselho fiscal da associação. 2- A eleição será realizada no dia 06-11-2022, das 09:00 às 16:00 horas na sede da associação, na AVENIDA BM MENDES, 76, Tajipuru, São José de Ribamar-MA. 3- A inscrição das chapas serão até às 17:00 horas do dia 27-09-2022 por meio de ofício à comissão eleitoral, com os dados dos candidatos em ficha individual (identidade, CPF, profissão; comprovante de sócio, endereço e estado civil) de cada componente devidamente assinada. (artigo 19 do regimento interno). 4- Somente poderão participar de chapa como candidato(a) os associados que se encontrarem em dias com suas obrigações estatutárias e regimentais até a data de encerramento das inscrições, sendo a primeira chapa 01 e subsequentemente. 5- Para votar os associados sendo ele fundador, titular e contribuinte deverão estar em dia com suas obrigações (artigo 17 e 18 do estatuto, artigo 10 do regimento interno). 6- A comissão eleitoral impugnará qualquer chapa, onde um de seus representantes não atenda às regras estabelecidas pelo regimento interno, dando prazo de 05(cinco) dias consecutivos após a notificação da chapa para recurso (artigo 23 do regimento interno). 7- A comissão eleitoral só aceitará a chapa que estiver com todos os nomes preenchidos por todos os titulares e suplentes. 8- A apuração dos votos ocorrerá logo após o encerramento da eleição. 9- O prazo para apresentação de recurso será até 24 horas após a o encerramento da apuração da eleição junto à comissão eleitoral (artigo 25 do regimento interno). 10- A posse dos eleitos ocorrerá no dia 13-11-2022, logo após a prestação de contas da comissão eleitoral. A comissão eleitoral estará à disposição para quitação de débitos e recebimento de inscrições de chapa todas as terças-feiras das 15:00 às 17:00 horas, com início dia 13-09-2022 e encerramento dia 01-11-2022. 11- Propaganda liberada do dia 28-09-2022 à 28-10-2022. 12- Esta comissão encerra-se logo após a posse da nova diretoria. São José de Ribamar-MA 12-09-2022. Jorge Damasceno Ribeiro Sousa Presidente da comissão eleitoral. Alcionis Alves Silva Tesoureiro Danilo Marques de Sousa Secretário.

ERRATAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI - MA

ERRATA NA DATA DO AVISO ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.A PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI, ESTADO DO MARANHÃO, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, COMUNICA que faz ERRATA na data do aviso da adesão, publicada no Diário Oficial do Estado -DOE/MA, no dia

13/09/2022, pagina 10, publicações de terceiros, “ONDE SER LER” Bacuri (MA), 05 de Agosto de 2022. “PASSA A LER-SE” Bacuri (MA), 05 de Setembro de 2022. Bacuri (MA), 14 de Setembro de 2022. JOSE ROSENDO DE SANTANA-- Secretário Municipal de Administração e Finanças(Ato por Delegação de Competências – Decreto Municipal n.º 03/2017).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO - MA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 107/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 e Processo Administrativo nº 034/2019, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOEMA, ano XLVI, nº 033 de 16 de fevereiro de 2022, Publicação de terceiros, **página 03 e 04. OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de cargos do quadro efetivo da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal de Riachão-MA.** A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que **ONDE SE LÊ:** “28 de fevereiro de 2022”. **LEIA-SE:** 28 de janeiro de 2022.”. **Permanecem inalteradas e válidas as demais informações do extrato do Terceiro Termo de Aditivo ao Contrato nº 107/2020, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 e Processo Administrativo nº 034/2019, publicada anteriormente. Riachão (MA), 17 de fevereiro. Ruggero Felipe Menezes dos Santos. Prefeito Municipal.**

ESTATUTO

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO EM GESTÃO, EDUCAÇÃO E POLÍTICAS PÚBLICAS – DIGEPP

RESENHA DE ESTATUTO. DENOMINAÇÃO: Instituto de Desenvolvimento e Inovação em Gestão, Educação e Políticas Públicas - DIGEPP, registrado no CNPJ Nº 26.540.726/0001-00, constituído em 26 de outubro de 2016, na Avenida Colares Moreira, Edifício Business Center, 06º Andar, Sala 606, Jardim Renascença, São Luís - MA. É uma Instituição da Sociedade Civil Sem fins Lucrativos, com duração indeterminada, tendo sede no foro no município de São Luís, Estado do Maranhão. **OBJETIVO:** promoção de atividades e finalidades de relevâncias públicas e social. **FINALIDADE:** promover parceria e aliança entre seus associados, com entidades públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, objetivando a melhoria da qualidade social da educação pública brasileira, pelo aperfeiçoamento da gestão; apoiamos as organizações a construir resultados extraordinários conforme objetivos específicos definidos. Atuamos nos segmentos da Gestão Pública; Educação; Tecnologia; Comunicação; Gestão Financeira e Ambiental; Sistema de Segurança; Ambiente Cultural; Recursos Humanos; atendendo cliente da iniciativa privada e da esfera pública do Brasil e do Exterior. Atuamos também com promoção e organização de cursos, congressos, seminários, mostras e outros eventos de natureza similar, dentro das suas finalidades gerais e específicas, de interesse de seus associados. **ADMINISTRAÇÃO:** É constituída por número ilimitado de sócios: Contribuintes, beneméritos, correspondentes especiais e fundadores. Assembleia Geral, A Diretoria e o Conselho Fiscal. A Assembleia Geral é constituída por todos os Sócios, A Diretoria é composta: Presidente, Vice-Presidente, Diretor Administrativo, Diretor de Planejamento e Operações e Diretor Financeiro. O Conselho Fiscal será composto por seis membros, cujo mandato é de 4 (quatro) anos. **PATRIMÔNIO:** É constituído pela doação inicial dos associados e pelos bens móveis e imóveis que venham a ser acrescentados por meio de doações, aquisições, legados e pela aplicação de receitas, não será feita distribuição de qualquer parcela de seu patrimônio ou de sua renda a título de lucro ou participação no resultado por qualquer forma aos seus titulares. Em caso de dissolução, seu patrimônio será destinado preferencialmente a entidade congênere, que atenda aos requisitos previstos em lei. DALTON ALMEIDA DUARTE Presidente.